

**ANEXO I**  
**PROGRAMA 2062 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE – Código do Programa no SICONV 2012120140021**

**CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**ÁREA DE INTERESSE 1: POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DE CONSELHOS**

**1.1.A - APOIO A FÓRUNS E REDES**

Eixos Temáticos:

**1.1.A.1 - Articulação da Rede de Conselhos Tutelares.**

**1.1.B - FORMAÇÃO**

Eixos Temáticos:

**1.1.B.1 – Formação, Formulação e Implementação dos Planos Decenais Estaduais e Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**

**1.1.B.2– Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares - Escola Nacional de Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares do Brasil.**

**ÁREA DE INTERESSE 2: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**1.2.A – ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE MEIO ABERTO**

Eixos Temáticos:

**1.2.A.1 – Estudos e pesquisas na aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto.**

**1.2.B – BOAS PRÁTICAS**

**1.2.B.1 – Ações de boas práticas em atendimentos socioeducativos**

**1.2.C – ESTUDOS E PESQUISAS**

**1.2.C.1 – Ações de enfrentamento e acompanhamento das denúncias de práticas de tortura no sistema socioeducativo**

**ÁREA DE INTERESSE 3: ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**1.3.A - APOIO A FÓRUNS E REDES**

Eixos Temáticos:

**1.3.A.1 - Fortalecimento, implantação ou implementação da interface e interlocução entre as redes de atendimento e fóruns da sociedade civil,**

considerando com prioridade os municípios que já aderiram ao PAIR com Plano Operativo Local elaborado, considerando as 27 unidades federadas, de forma a fortalecer o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

**1.3.A.2 -Fortalecimento das redes para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em contexto de grandes obras e eventos.**

**1.3.A.3 -Articulação de ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em região de fronteira.**

**1.3.A.4 -Articulação de ações de enfrentamento a exploração sexual contra crianças e adolescentes no contexto do turismo.**

#### **1.3.B - ESTUDOS E PESQUISAS**

Eixos Temáticos:

**1.3.B.1 - Identificação, análise quantiquantitativa e de impacto de serviços e ações desenvolvidas tendo o abusador como destinatário das práticas de atendimento e acompanhamento.**

### **ÁREA DE INTERESSE 4: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

#### **1.4.A - APOIO A FÓRUNS E REDES**

Eixos Temáticos:

**1.4.A.1 - Estruturação e fortalecimento de Fóruns e Redes com foco na Prevenção e Enfrentamento do Trabalho Infantil e na Proteção do Adolescente Trabalhador.**

#### **1.4.B - FORMAÇÃO**

Eixos Temáticos:

**1.4.B.1 - Elaboração e aplicação de matriz de formação voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares de mulheres presas e seus filhos.**

**1.4.B.2 - Formação para implantação dos planos estaduais/distrital decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com foco na primeira infância.**

**1.4.B.3 - Formação dos atores do sistema de garantia de direitos para a prevenção de acidentes com crianças e adolescentes.**

#### **1.4.C - BOAS PRÁTICAS**

Eixos Temáticos:

**1.4.C.1 – Experiências exitosas em práticas que favoreçam o fortalecimento de crianças, adolescentes e suas famílias em condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na perspectiva da convivência familiar e comunitária de qualidade.**

**1.4.C.2 – Experiências exitosas de fortalecimento de vínculos familiares de crianças e adolescentes com membros da família encarcerados.**

**ÁREA DE INTERESSE 5: DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE METODOLOGIAS DE EMPODERAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**1.5.A. ESTUDOS E PESQUISAS**

Eixos Temáticos:

**1.5.A.1 - Realização de Estudos e Pesquisas, em âmbito nacional e regional, em temas relacionados a Participação Cidadã de Crianças e Adolescentes, focados em estratégias de mapeamento e mobilização de redes de participação cidadã de adolescentes com enfoque em Direitos Humanos.**

**1.5.B FORMAÇÃO**

Eixos Temáticos

**1.5.B.1 - Formação para crianças e adolescentes sobre políticas de direitos humanos com foco preparatório à participação nos processos de construção e decisão das políticas públicas.**

**1.5.C. BOAS PRÁTICAS**

Eixos Temáticos

**1.5.C.1 – Boas Práticas em educomunicação que facilitem a participação cidadã de crianças e adolescentes.**

**ÁREA DE INTERESSE 6: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SIPIA**

**1.6.A. FORMAÇÃO**

Eixos Temáticos:

**1.6.A.1 - Concepção de novas ferramentas de formação utilizando recursos tecnológicos e plataformas de ensino à distância com vistas à mobilização e à implantação do Sistema Sipiã.**

<b>1.1 POLÍTICA DE FORTALECIMENTO DE CONSELHOS</b>
--

**1.1.A) APOIO A FÓRUMS E REDES**

- Eixo Temático 1.1.A.1: Articulação da Rede de Conselhos Tutelares.

**Características da proposta**

- 1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

**2. Objeto:** Fortalecimento dos espaços de organização da Rede de Conselhos Tutelares para articulação e implementação dos temas relacionados ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e da Lei nº 13.010/2014- Lei Menino Bernardo.

**3. Indicativos Metodológicos:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico e das estratégias de execução que visem avaliar, no mínimo:

- composição da equipe técnica da instituição que desenvolverá o projeto;
- estratégias para o fortalecimento dos Conselhos Tutelares para a Implementação do Plano Decenal, PNDH III e a preparação para a defesa e garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- estratégias de realização de formação para a implantação da Lei nº 13.010/2014- Lei Menino Bernardo;
- estratégias para o fortalecimento do Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA Web.
- desenvolvimento de instrumento de monitoramento das ações de fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

**4. Iniciativas Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas de âmbito **nacional** de mobilização e formação de fóruns, com foco na articulação da rede de conselhos tutelares.

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** de R\$ 500.000,00 a R\$ 700.000,00 (despesas de custeio)

### **1.1.B) FORMAÇÃO**

- Eixo Temático 1.1.B.1: Formação, Formulação e Implementação dos Planos Decenais Estaduais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

#### **Características da proposta**

**1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive instituições de ensino superior, sem Fins Lucrativos.

**2. Objeto:** Fortalecimento dos espaços de deliberação das políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes com foco na formação, formulação e implementação dos Planos Decenais Estaduais e Distrital dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**3. Iniciativas Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas com foco nos estados do **AC, AP, AM, AL, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PE, PI, RJ, RN, RR, RS, SC, SP, TO:**

- de formação e formulação dos planos decenais estaduais e Distrital dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- de implementação dos planos decenais estaduais e Distrital dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

**4. Indicativos Metodológicos:** As propostas deverão apresentar um Termo de Referência em consonância com as diretrizes da Resolução Nº 161, de 04 de dezembro de 2013, contendo detalhamento metodológico e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:

- composição da equipe técnica que desenvolverá o projeto (deverá ser prevista contratação de um profissional responsável pela articulação com o Conselho Estadual/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- criação e funcionamento de comissão intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- articulação junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão, na formação e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão, formação e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- realização de curso de formação em direitos humanos para os atores envolvidos na elaboração e implementação do plano decenal;
- realização de consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente;
- mecanismos e instrumentos para a implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- proposta de publicação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes finalizada e diagramada a ser avaliada e aprovada pelo Conanda e pela SDH;
- proposta de distribuição da publicação.

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** de R\$ 200.000,00 a R\$ 400.000,00 (despesas de custeio).

- Eixo Temático 1.1.B.2: Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - Escola Nacional de Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares do Brasil;

### **Características da proposta**

- 1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive instituições de Ensino Superior sem Fins Lucrativos.
- 2. Objeto:** Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares- Núcleo Estadual da Escola Nacional de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares- Escolas de Conselhos.
- 3. Iniciativas Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas com foco nos estados do CE, GO, MS, MT, RJ, RS e SP.
- 4. Indicativos Metodológicos:** As propostas deverão apresentar um Termo de Referência em consonância às Orientações Gerais e Curriculares para a Formação inicial e continuada de Conselheiros dos Direitos e Tutelares do Brasil (ver Anexo A), e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:
  - composição da equipe técnica da Instituição que desenvolverá o projeto;
  - criação e funcionamento de Grupo Gestor Local colegiado composto obrigatoriamente pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Associação Estadual de Conselhos e Ex-Conselheiros Tutelares e por Universidades Públicas e Privadas, além de demais entes que se julgue necessário no contexto estadual;
  - previsão de estratégias para sustentabilidade da Escola de Conselho no estado.
- 5. Prazo de Execução:** 18 meses a 24 meses
- 6. Valor Referência:**

<b>UF</b>	<b>Municípios</b>	<b>Conselhos Direitos</b>	<b>Conselhos Tutelares</b>	<b>Meta a ser atingida de Conselheiros capacitados</b>	<b>Valor de Referência para Apoio per capita</b>
Ceará	184	184	190	1211	R\$ 968.800,00
Goiás	246	246	255	1599	R\$ 1.279.200,00
Mato Grosso do Sul	78	78	81	512	R\$ 409.600,00

Mato Grosso	141	141	149	934	R\$ 747.200,00
Rio de Janeiro	92	92	123	676	R\$ 540.000,00
Rio Grande do Sul	497	493	516	3.262	R\$ 2.609.600,00
São Paulo	645	645	722	4.385	R\$ 3.508.000,00

## 1.2 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

### 1.2.A) ESTUDOS E PESQUISAS

- Eixos Temáticos: 1.2.A.1 – Estudos e pesquisas na aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto.

#### **Características da proposta:**

- 1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.
- 2. Objeto:** Desenvolvimento de pesquisa em âmbito nacional sobre a dinâmica dos programas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade de forma a produzir um mapeamento sobre a situação e resultado dos programas, bem como fornecer subsídio para a política pública de atenção ao adolescente em conflito com a lei.
- 3. Indicativos Metodológicos:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico em torno do marco referencial e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:
  - Revisão bibliográfica da produção sobre a temática a partir do levantamento e análise de marcos legais e produções acadêmicas sobre o tema;
  - Identificação da composição das equipes de trabalho;
  - Mapeamento dos serviços desenvolvidos nas 27 unidades da federação;
  - Análise da dinâmica dos programas e serviços identificados;
  - Cronograma de realização do estudo/pesquisa, incluindo pré-apresentação à equipe da SDH antes do início das atividades em campo e acompanhamento pela equipe da SDH;
  - Elaboração de relatório;
  - Sistematização dos resultados e apresentação às unidades da federação;
  - Proposta de publicação finalizada e diagramada a ser avaliada e aprovada pela SDH e pelo Conanda .

- Proposta de distribuição da publicação, disseminação e mobilização em torno da publicação.

**4. Prazo de Execução:** 18 meses

**5. Referência:** R\$ 1.500.000,00

## **1.2.B – BOAS PRÁTICAS**

- Eixos Temáticos: 1.2.B.1 – Ações de boas práticas em atendimentos socioeducativos

### **Características da proposta:**

- 1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.
- 2. Objeto:** Apoio à sistematização e à disseminação de boas práticas, de âmbito nacional, regional e estadual, na promoção, proteção e defesa de direitos de adolescentes. Será considerada "Boa Prática" a experiência já concluída, cujos resultados expressem avanços metodológicos com possibilidades de serem incorporados em outros contextos e, em especial, nas políticas públicas voltadas para a adolescência. Isso implica registrar, sistematizar e avaliar a experiência, bem como construir ferramentas para sua disseminação, tais como publicação de cartilhas e livros, edição de vídeos e/ou radiodifusão e Internet. Não serão apoiadas ações de atendimento ou manutenção da "boa prática" proposta.
- 3. Indicativos Metodológicos:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência, desenvolvendo etapas do projeto entre planejamento, execução e avaliação, contendo detalhamento metodológico em torno do marco referencial e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:
  - Revisão bibliográfica atualizada de marcos legais e produções acadêmicas sobre o tema;
  - Identificação da composição das equipes de trabalho;
  - Elaboração do instrumental e estratégias de coleta e análise dos dados;
  - Mapeamento e análise da dinâmica das boas práticas identificadas;
  - Cronograma de realização do estudo/pesquisa, incluindo pré-apresentação à equipe da SDH antes do início das atividades em campo e acompanhamento pela equipe SDH;
  - Elaboração de relatório;
  - Proposta de publicação finalizada e diagramada a ser avaliada e aprovada pela SDH e pelo Conanda;



- Proposta de distribuição, disseminação e mobilização em torno da publicação.

**4. Prazo de Execução:** 18 meses

**5. Valor Referência:** R\$ 400.000,00 por projeto (R\$ 1.200.000,00 no total)

### **1.2.C – ESTUDOS E PESQUISAS**

- Eixos Temáticos: 1.2.C.1 – Ações de enfrentamento e acompanhamento das denúncias de práticas de tortura no sistema socioeducativo

#### **Características da proposta:**

- 1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.
- 2. Objeto:** Desenvolvimento de pesquisa em âmbito nacional sobre o acompanhamento das denúncias de práticas de tortura no sistema socioeducativo; desdobramento de apuração; procedimentos jurídicos; e atendimentos ofertados ao adolescente que sofreu a violência. Esse levantamento se baseará nas denúncias feitas via Disque 100 e Coordenação-Geral do SINASE.
- 3. Indicativos Metodológicos:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico em torno do marco referencial e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:
  - Revisão bibliográfica atualizada de produções acadêmicas sobre o tema;
  - Identificação da composição das equipes de trabalho;
  - Elaboração do instrumental e estratégias de coleta e análise dos dados;
  - Cronograma de realização do estudo/pesquisa, incluindo pré-apresentação à equipe da SDH antes do início das atividades em campo e acompanhamento da SDH durante a execução do projeto;
  - Elaboração de relatório;
  - Proposta de publicação finalizada e diagramada a ser avaliada e aprovada pela SDH e pelo Conanda .
  - Proposta de distribuição, disseminação e mobilização em torno da publicação.
- 4. Prazo de Execução:** 18 meses
- 5. Valor Referência:** R\$ 1.500.000,00

## 1.3 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

### 1.3.A) APOIO A FÓRUNS E REDES

Eixos temáticos:

- **Eixo Temático 1.3.A.1** - Fortalecimento, implantação ou implementação da interface e interlocução entre as redes de atendimento e fóruns da sociedade civil, considerando com prioridade os municípios que já aderiram ao PAIR com Plano Operativo Local elaborado, considerando as 27 unidades federadas, de forma a fortalecer o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
- **Eixo Temático 1.3.A.2** - Fortalecimento das redes para enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em contexto de grandes obras e eventos.
- **Eixo Temático 1.3.A.3** - Articulação de ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em região de fronteira.
- **Eixo Temático 1.3.A.4** - Articulação de ações de enfrentamento a exploração sexual contra crianças e adolescentes no contexto do turismo.

### Características das propostas

**1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

**2. Objeto:** Fortalecimento dos espaços de organização e das redes de parceiros no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e, em especial, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil vigente.

**3. Iniciativa Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas de âmbito **nacional e regional**, de mobilização de fóruns e redes que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, com foco em um ou mais eixos temáticos.

**4. Prazo de Execução:** 18 meses

**5. Valor Referência:** de R\$ 200.000,00 a R\$ 400.000,00 (Despesas de custeio)

### 1.3.B) ESTUDOS E PESQUISAS

- **Eixo Temático 1.3.B.1 - Identificação, análise quantiquantitativa e de impacto de serviços e ações desenvolvidas tendo o abusador como destinatário das práticas de atendimento e acompanhamento.**

#### **Características da proposta:**

a. **Proponentes Elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.

b. **Objeto:** Realização de Estudos e Pesquisas, em âmbito **nacional e regional**, em temas relacionados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

c. **Metodologia:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico em torno do marco referencial e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:

- Revisão bibliográfica atualizada de produções acadêmicas sobre o tema;
- Identificação da composição das equipes de trabalho;
- Elaboração do instrumental e estratégias de coleta e análise dos dados;
- Cronograma de realização do estudo/pesquisa, incluindo pré-apresentação à equipe da SDH antes do início das atividades em campo;
- Elaboração de relatório;
- Proposta de publicação finalizada e diagramada a ser avaliada e aprovada pela SDH e pelo Conanda .
- Proposta de distribuição da publicação.

#### **d. Iniciativas Apoiadas:**

Serão apoiados estudos e pesquisas, em âmbito **nacional e regional**, com o seguinte foco: na identificação, análise quantiquantitativa e de impacto de serviços e ações desenvolvidas tendo o abusador como destinatário das práticas de atendimento e acompanhamento.

e. **Requisitos mínimos da proponente:** Comprovada experiência na realização de estudos e pesquisas na área.

f. **Prazo:** 18 meses.

g. **Valor Referência:** R\$ 200.000,00 a 400.000,00(Despesas de custeio)

## 1.4 CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

### 1.4.A) APOIO A FÓRUNS E REDES

- Eixo Temático 1.4.A.1 - Estruturação e fortalecimento de Fóruns e Redes com foco na Prevenção e Enfrentamento do Trabalho Infantil e na Proteção do Adolescente Trabalhador.

#### Características da proposta

1. **Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

2. **Objeto:** Fortalecimento dos fóruns e redes de parceiros que atuam no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e, em especial, do Plano Nacional de Enfrentamento do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador. .

3. **Iniciativas Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas de âmbito nacional, regional ou estadual, de mobilização de fóruns e redes que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, com foco na prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.

4. **Prazo de Execução:** 18 meses

5. **Valor Referência:** de R\$ 200.000,00 a R\$ 400.000,00 (despesas de Custeio)

### 1.4.B) FORMAÇÃO

- Eixo Temático 1.4.B.1 - Elaboração e aplicação de matriz de formação voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares de mulheres presas e seus filhos.

#### Características da proposta

1. **Proponentes Elegíveis:** Instituições privadas, inclusive de ensino superior, sem fins lucrativos.

2. **Público-Alvo:** Profissionais do sistema penitenciário que atuam em unidades femininas. O projeto deverá ter abrangência nacional (27 unidades federadas) ou regional (por região – norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste).

**3. Carga Horária Mínima:** mínimo de 80 horas.

**4. Metodologia:** O projeto deverá contemplar a formação dos profissionais de unidades penitenciárias femininas, focando o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares de mães presas e seus filhos.

A proposta deverá conter a elaboração da matriz informando como o curso será desenvolvido: conteúdo programático; composição das turmas, desenvolvimento das atividades e proposta de formação de multiplicadores. Os cursos realizados deverão estar de acordo com a matriz e fornecer certificação de conclusão.

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** R\$ 350.000,00 (despesas de custeio)

- Eixo Temático 1.4.B.2 - Formação para implantação dos planos estaduais/distrital decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com foco na primeira infância.

Características da proposta

**1. Proponentes Elegíveis:** Instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de ensino superior, sem fins lucrativos.

**2. Público-Alvo:** O projeto deverá ter abrangência nacional (27 unidades federadas) e ter como público-alvo, conselheiros de direitos da criança e do adolescente.

**3. Carga Horária Mínima:** mínimo de 80 horas.

**4. Metodologia:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico e estratégias de execução que especifique como o curso será desenvolvido: conteúdo programático; composição das turmas de conselheiros, com no mínimo 4 conselheiros (contemplando a paridade) de cada Estado e DF; local de desenvolvimento das atividades, certificação de conclusão.

O projeto deverá contemplar a formação dos conselheiros de direitos da criança e do adolescente para a implantação e monitoramento dos planos estaduais decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com foco na primeira infância.

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** R\$ 350.000,00 (despesas de custeio)

- Eixo Temático 1.4.B.3 - Formação dos atores do sistema de garantia de direitos para a prevenção de acidentes com crianças e adolescentes.

### **Características da proposta**

**1. Proponentes Elegíveis:** Instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de ensino superior, sem fins lucrativos.

**2. Público-Alvo:** O projeto deverá ter abrangência nacional (27 unidades federadas) e ter como público-alvo, profissionais de educação, saúde, rede de acolhimento institucional, conselheiros de direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares e demais atores do sistema de garantias de direitos.

**3. Carga Horária Mínima:** mínimo de 80 horas.

**4. Metodologia:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico e estratégias de execução que especifique como o curso será desenvolvido: conteúdo programático; composição das turmas; local de desenvolvimento das atividades, certificação de conclusão.

O projeto deverá contemplar a formação dos atores citados no item “2” bem como possibilidade de disseminação da formação e metodologia aplicada, visando a prevenção/redução de acidentes de crianças e adolescentes.

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** R\$ 350.000,00 (despesas de custeio)

### **1.4.C) APOIO A BOAS PRÁTICAS**

- Eixo Temático 1.4.C.1 – Experiências exitosas em práticas que favoreçam o fortalecimento de crianças, adolescentes e suas famílias em condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na perspectiva da convivência familiar e comunitária de qualidade.

### **Características da proposta**

**1. Proponentes Elegíveis:** Instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de ensino superior, sem fins lucrativos.

**2. Público-Alvo:** O projeto deverá ter abrangência estadual ou nacional (27 unidades federadas) e ter como público-alvo, profissionais do sistema penitenciário feminino, educação, rede de acolhimento institucional, conselheiros de direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares e demais profissionais afetos.

**3. Objeto:** Apoio a sistematização e a disseminação de experiências exitosas em práticas que favoreçam o fortalecimento de crianças, adolescentes e suas famílias em condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na perspectiva da convivência familiar e comunitária de qualidade.

**4. Metodologia:** Apoio à sistematização e à disseminação de boas práticas na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. Será considerada "Boa Prática" a experiência já concluída, cujos resultados expressem avanços metodológicos com possibilidades de serem incorporados em outros contextos e, em especial, nas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Isso implica registrar, sistematizar e avaliar a experiência, bem como construir ferramentas para sua disseminação, tais como publicação de cartilhas e livros, edição de vídeos e/ou radiodifusão e Internet. Não serão apoiadas ações de atendimento ou manutenção da "boa prática" proposta.

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** R\$ 200.000,00 (despesas de custeio)

- 1.4.C.2 – Experiências exitosas de fortalecimento de vínculos familiares de crianças e adolescentes com membros da família encarcerados.

### **Características da proposta**

**1. Proponentes Elegíveis:** Instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de ensino superior, sem fins lucrativos.

**2. Público-Alvo:** O projeto deverá ter abrangência estadual ou nacional (27 unidades federadas) e ter como público-alvo, profissionais do sistema penitenciário feminino, educação, rede de acolhimento institucional, conselheiros de direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares e demais profissionais afetos.

**3. Objeto:** Apoio a sistematização e a disseminação de experiências exitosas de fortalecimento de vínculos familiares de crianças e adolescentes com membros da família encarcerados.

**4. Metodologia:** Apoio à sistematização e à disseminação de boas práticas na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. Será considerada "Boa Prática" a experiência já concluída, cujos resultados expressem avanços metodológicos com possibilidades de serem incorporados em outros contextos e, em especial, nas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Isso implica registrar, sistematizar e avaliar a experiência, bem como construir ferramentas para sua disseminação, tais como publicação de cartilhas e livros, edição de vídeos e/ou radiodifusão e Internet. Não serão apoiadas ações de atendimento ou manutenção da “boa prática” proposta.

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** R\$ 200.000,00 (despesas de custeio)

<p style="text-align: center;"><b>1.5 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE METODOLOGIAS DE EMPODERAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p>
---

#### 1.5.A) ESTUDOS E PESQUISAS

- Eixo Temático 1.5.A.1 - Realização de Estudos e Pesquisas, em âmbito nacional e regional, em temas relacionados a Participação Cidadã de Crianças e Adolescentes, focados em estratégias de mapeamento e mobilização de redes de participação cidadã de adolescentes com enfoque em Direitos Humanos.

#### **Características da proposta**

**1. Proponentes Elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.

**2. Objeto:** Realização de Estudos e Pesquisas em temas relacionados à Participação Cidadã de Crianças e Adolescentes, focados em estratégias de mapeamento, mobilização e articulação de redes de participação cidadã de adolescentes com enfoque em Direitos Humanos.

**3. Iniciativas Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas de âmbito **nacional**.

**4. Metodologia:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico em torno do marco referencial e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:

- identificação da composição das equipes de trabalho;
- Identificação, atualização e sistematização da produção normativa sobre a temática;
- Identificação, caracterização e análise das redes, fóruns, organizações, entidades, comitês e outras formas de organização cidadã de crianças e adolescentes com destaque, entre outros aspectos, às características estruturais (natureza da organização, estrutura organizacional interna,



arranjo e modalidade de serviço/programa), institucionais (normatização de sua existência; funcionamento interno e externo como, por exemplo a integração com os demais atores do SGD; população atendida), sociais (participação da sociedade na sua gestão e monitoramento) e políticas (integração dos programas/projetos com os atores políticos do SGD), resultados;

- análise qualitativa, aprofundada e comparativa dos programas e projetos, bem como da dinâmica de funcionamento interna e externa das instituições pesquisadas;
- sistematização dos resultados das etapas anteriores e das lições aprendidas nas análises dos programas e serviços com recomendações para o aperfeiçoamento das práticas de participação cidadã de crianças e adolescentes;
- realização de seminários regionais para articulação das redes e organizações e disseminação das práticas;
- elaboração de relatório;
- proposta de publicação finalizada e diagramada a ser avaliada e aprovada pela SDH e pelo Conanda;
- proposta de distribuição da publicação.

**5. Prazo:** 18 meses.

**6. Valor Referência:** R\$ 1.000.000,00 (despesas de custeio)

### **1.5.B FORMAÇÃO**

- Eixo Temático 1.5.B.1 - Formação para crianças e adolescentes sobre políticas de direitos humanos com foco preparatório à participação nos processos de construção e decisão das políticas públicas.

#### **Características da proposta**

**1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.

**2. Objeto:** Ações de formação de crianças e adolescentes e fortalecimento dos espaços de participação e organização no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes com foco na preparação para participação nos processos de construção e decisão das políticas públicas e na implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**3. Iniciativas Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas de âmbito **estadual**.

**4. Indicativos Metodológicos:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência, prevendo metodologia de construção participativa de crianças e adolescentes em todas as etapas do projeto entre planejamento, execução e avaliação, contendo detalhamento metodológico e das estratégias de execução que especifique ao menos:

- revisão bibliográfica atualizada de produções acadêmicas sobre o tema;
- identificação da composição das equipes de trabalho, prevendo a participação de, no mínimo, 51% de crianças e adolescentes;
- conteúdo programático; composição das turmas; local de desenvolvimento das atividades, certificação de conclusão;
- realização de eventos, seminários e conferências para a discussão das políticas públicas e a formulação dos planos decenais estaduais, distrital e municipais dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- proposta de sustentabilidade, replicabilidade, disseminação e divulgação do projeto.

Serão priorizadas propostas que contemplem públicos específicos tais como: crianças e adolescente com deficiência, crianças e adolescentes em acolhimento institucional, crianças e adolescente em situação de rua, LGBT, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, ribeirinhas, da área rural, em situação de trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, entre outras...

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** R\$ 200.000,00 a R\$ 300.000,00 (despesas de custeio)

### 1.5.C) BOAS PRÁTICAS

- **Eixo Temático 1.5.C.1 - Boas Práticas em educomunicação que facilitem a participação cidadã de crianças e adolescentes.**

#### **Características da proposta**

**1. Proponentes elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.

**2. Objeto:** Apoio à sistematização e à disseminação de boas práticas, de âmbito estadual, em educomunicação que visem facilitar a participação cidadã de crianças e adolescentes. Será considerada "Boa Prática" a experiência já concluída, cujos resultados expressem avanços metodológicos com possibilidades de serem incorporados em outros contextos e, em especial, nas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

Isso implica registrar, sistematizar e avaliar a experiência, bem com construir ferramentas para sua disseminação, tais como publicação de cartilhas e livros, edição de vídeos e/ou radiodifusão e Internet. Não serão apoiadas ações de atendimento ou manutenção da “boa prática” proposta.

**3. Iniciativas Apoiadas:** Serão apoiadas iniciativas de âmbito **estadual**.

**4. Indicativos Metodológicos:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência, prevendo metodologia de construção participativa de crianças e adolescentes em todas as etapas do projeto entre planejamento, execução e avaliação.

Serão priorizadas propostas que contemplem públicos específicos tais como: crianças e adolescente com deficiência, crianças e adolescentes em acolhimento institucional, crianças e adolescente em situação de rua, LGBT, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, ribeirinhas, da área rural, em situação de trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, entre outras...

**5. Prazo de Execução:** 18 meses

**6. Valor Referência:** R\$ 200.000,00 a R\$ 300.000,00 (despesas de custeio)

<b>1.6 Sistema de Informação Para Infância e Adolescência SIPIA</b>
---

#### 1.6.A) FORMAÇÃO

- Eixo Temático 1.6.A.1 - Concepção de novas ferramentas de formação utilizando recursos tecnológicos e plataformas de ensino à distância com vistas à mobilização e à implantação do Sistema Sipiá.

**1. Proponentes Elegíveis:** Instituições Privadas, inclusive de ensino superior, sem Fins Lucrativos.

**2. Objeto:** Ações de expansão do processo de mobilização e implantação do sistema Sipiá módulos CT e Sinase através da concepção de novas ferramentas de formação utilizando recursos tecnológicos e plataformas de Ensino a Distância.

**3. Iniciativas Apoiadas:** Apoio a projetos para construção de metodologia, materiais didáticos e implementação do Ensino à Distância que viabilize a manutenção e principalmente a expansão de utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência nos módulos CT e SINASE, através da formação dos usuários do sistema, ações que visem monitorar o acesso e o aprendizado.

**4. Metodologia:** As propostas devem apresentar um Termo de Referência contendo detalhamento metodológico em torno do marco referencial e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:

- Estrutura de planejamento, assim como de preparação e veiculação de materiais didáticos (impressos, audiovisuais ou online);
- Estrutura para serviços de apoio à aprendizagem dos cursistas (tutoria, serviços de comunicação, encontros presenciais);
- Serviços de comunicação entre alunos/alunos, alunos/professor, aluno/tutor, tutor/tutor;
- Avaliação continuada;
- Estrutura física, tecnológica e de pessoal compatível com a abrangência da atuação da instituição e o tipo de curso oferecido;
- Estrutura de monitoramento e avaliação do sistema de EAD proposto.
- Estratégia de Ensino.

**5. Prazo:** 18 meses.

**6. Valor Referência:** R\$ 400.000,00 a 750.000,00(Despesas de custeio)

---

**OBSERVAÇÃO GERAL:**

Considera-se projeto de:

**Âmbito Nacional:** Projeto a ser realizado nas cinco regiões do Brasil.

**Âmbito Regional:** Projeto a ser realizado em uma das cinco regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), contemplando mais de uma unidade federada na mesma região.

**Âmbito Estadual:** Projeto a ser realizado em uma das 27 unidades federadas do Brasil.

<p><b>CONSTITUEM TAMBÉM REQUISITOS PARA A ANÁLISE DOS PROJETOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:</b></p>
---

- A. Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções e os planos nacionais aprovados pelo CONANDA e PNDH III;
- B. Prévia aprovação do Conselho Estadual/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito estadual/distrital, preferencialmente;

- C. Prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para projetos com atuação em âmbito municipal, preferencialmente;
- D. Projetos que, estimulem, em suas estratégias metodológicas e de articulação, bem como nos conteúdos e temas abordados, a redução das desigualdades regionais, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e a inclusão de pessoas com deficiência, bem como a participação ativa de crianças e adolescentes nas atividades do projeto, quando couber, assim como a existência e a elaboração dos Planos Nacionais ou Resoluções aprovadas.

### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

#### 3.1 - FORMAÇÃO

As propostas voltadas para as ações de formação recebidas na forma do prazo estabelecido neste Edital serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- 2) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.
- 3) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) **Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “b”, “c”, “f” e “i”, serão automaticamente desclassificadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima

1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEDH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e com o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	2	0-2	4
	b. compatibilidade da carga horária com o objetivo das formações	2	0-2	4
	c. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos	2	0-2	4
	d. aspectos diversificados de acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			
2) Consistência	e. previsão de uma proposta objetiva de avaliação de resultados	2	0-2	4
	f. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta	2	0-2	4
	g. previsão, descrição e adequação do material pedagógico de apoio	1	0-2	2
	h. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			
3) Relevância	i. cobertura territorial e de público alvo	1	0-2	2
	j. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos	2	0-2	4

	direitos humanos			
	k. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			<b>14</b>
4) Capacidade	I. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			<b>4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40</b>
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

<b>Critérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Observações</b>
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente
	2	Atende completamente

### 3.2 APOIO A FÓRUNS E REDES

As propostas voltadas para as ações de apoio a fóruns e redes recebidas na forma do prazo estabelecido neste Edital serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- 2) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.
- 3) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) **Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a” e “e”, serão automaticamente desclassificadas.

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Item</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação o Máxima</b>
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e com o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	2	0-2	4
	b. capacidade de formação de parcerias com outras entidades públicas ou privadas para a execução do projeto.	2	0-2	4
	c. justificativa com dados da realidade local sobre a temática, com referências atualizadas, utilizando-se de dados fornecidos por institutos de pesquisa públicos: federal, estaduais e ou municipais.	1	0-2	2
	d. aspectos diversificados de acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	1	0-2	2



	<b>Subtotal</b>			<b>12</b>
2) Consistência	e. aderência entre a finalidade da instituição e a temática da proposta apresentada.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			<b>4</b>
3) Relevância	f. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos	2	0-2	4
	g. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			<b>8</b>
3) Capacidade	h. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			<b>4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>28</b>
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

<b>Critérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Observações</b>
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente
	2	Atende completamente

### **3.3 ESTUDOS E PESQUISAS E BOAS PRÁTICAS**

As propostas voltadas para Estudos e Pesquisas e Projetos Inovadores recebidas na forma do prazo estabelecido neste Edital e serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

- 2) Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.
- 3) Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “b”, “e” e “h”, serão automaticamente desclassificadas.

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>				
<b>Quesito</b>	<b>Item</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEDH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e com o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	2	0-2	4
	b. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos	1	0-2	2
	c. aspectos diversificados de acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			<b>8</b>

2) Consistência	d. previsão de uma proposta objetiva de avaliação de resultados	1	0-2	2
	e. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta	2	0-2	4
	f. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>	<b>8</b>		
3) Relevância	g. ineditismo/inação da proposta.	1	0-2	2
	h. cobertura territorial e de público alvo	2	0-2	4
	i. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos.	2	0-2	4
	j. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
<b>Subtotal</b>	<b>14</b>			
4) Capacidade	l. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>	<b>4</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34</b>
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

<b>Critérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Observações</b>
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente
	2	Atende completamente

### 3.4 PROTAGONISMO E A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As propostas voltadas para o Protagonismo e a Participação de Crianças e Adolescentes recebidas na forma do prazo estabelecido neste Edital e serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) **Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- 2) **Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.
- 3) **Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) **Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

No caso específico da Área de Interesse 5 - *Desenvolvimento e Difusão de Metodologias de Empoderamento e Participação Cidadã de Crianças e adolescentes*, serão priorizadas as propostas que contemplem públicos específicos, tais como: crianças e adolescente com deficiência, crianças e adolescentes em acolhimento institucional, crianças e adolescente em situação de rua, LGBT, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, ribeirinhas, da área rural, em situação de trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, entre outras.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “b”, “e” e “h”, serão automaticamente desclassificadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEDH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e com o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e	2	0-2	4

	Adolescentes			
	b. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos	1	0-2	2
	c. aspectos diversificados de acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			<b>8</b>
2) Consistência	d. previsão de uma proposta objetiva de avaliação de resultados	1	0-2	2
	e. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta	2	0-2	4
	f. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos	1	0-2	2
	<b>Subtotal</b>			<b>8</b>
3) Relevância	g. ineditismo/inação da proposta.	1	0-2	2
	h. cobertura territorial e de público alvo	2	0-2	4
	i. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos.	2	0-2	4
	j. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	k. priorização de públicos específicos, tais como: crianças e adolescente com deficiência, crianças e adolescentes em acolhimento institucional, crianças e	2	0-2	4

	adolescente em situação de rua, LGBT, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, ribeirinhas, da área rural, em situação de trabalho infantil e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa			
	<b>Subtotal</b>			<b>18</b>
4) Capacidade	I. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	<b>Subtotal</b>			<b>4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>38</b>
Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).				

<b>Critérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Observações</b>
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente
	2	Atende completamente